



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000  
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737  
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3547**  
**(13 DE MAIO DE 2004)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**. . . FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, a ser destacada da área de propriedade de Firmiano Pacheco, neste Distrito e Município de Caieiras, para abertura de uma via de interligação entre as Ruas Jundiá e Mococa, na Vila São João, conforme Processo Municipal nº 11567/2003.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

**SITUAÇÃO:** Localiza-se a Rua Mococa e Rua Jundiá, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

**PROPRIETÁRIOS: FIRMIANO PACHECO**

**ÁREA: 1.116,35m<sup>2</sup>**

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Começa num ponto localizado no final da Rua Mococa (divisa do loteamento Vila São João), do lado esquerdo de quem para o final da rua olha: daí segue em curva à direita com distância de 29,28m; daí deflete e segue em reta com distância de 16,48m; daí segue em curva à esquerda com distância de 9,40m; daí segue em reta com distância de 19,30m; daí segue em curva à direita com distância de 20,23m; daí segue em reta com distância de 15,40m confrontando do ponto inicial até este segmento com o remanescente da área; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 26,84m confrontando com o final da Rua Jundiá; daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 36,50m confrontando com os lotes 7 e 8 da quadra 18 da Vila São João; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 21,00m confrontando ainda com o lote 7; daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 13,14m confrontando com o final da Rua Mococa (divisa do loteamento Vila São João) até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 1.116,35m<sup>2</sup>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000  
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737  
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3547**

**(13 de Maio de 2.004.)**

**ARTIGO 2º** - Os encargos decorrentes da presente Lei consistem na doação da referida área em compensação com os valores lançados à título de Taxa de Publicidade da empresa Pacheco Center, também de propriedade do doador, para o presente exercício.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Maio de 2004.

**PROP. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.